



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 000259/2021 PGE-GAB-PCAD

Belém, 10 de junho de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor

SENADOR OMAR AZIZ

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Pandemia

Senado Federal – COCETI, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo,
CEP 70.165-900, Brasília/DF

E-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Resposta aos termos do Ofício nº 1179/2021-CPIPANDEMIA e solicitação de informações.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, acuso o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminhou os Requerimentos do Senado Federal de nºs 1371 e 1372, ambos de 2021, os quais têm por objeto a apuração de ações e de omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da COVID-19, bem como outras ações e omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais quanto a recursos da União repassados ao demais entes federados às ações de prevenção e combate ao quadro pandêmico.

Nos requerimentos em questão, de propositura do Exmo. Senador Sr. Marcos Rogério, solicitou-se aos 26 (vinte e seis) Estados, ao Distrito Federal e a todas as Prefeituras dos Municípios com população acima de 100.000 (cem mil) habitantes o compartilhamento de informações sobre a aquisição, a distribuição e os estoques dos medicamentos *Cloroquina*, *Hidroxicloroquina*, *Azitromicina*, *Ivermectina* e todos os demais fármacos que tenham sido utilizados no tratamento da COVID-19.

Com o intuito de atender ao requerido por V. Exa, **encaminho em anexo as informações prestadas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a qual tem a função de prestar esclarecimentos sobre os procedimentos operacionais que envolvem a gestão dos recursos públicos a cargo da pasta.**

Em anexo segue a documentação acerca de cada um dos itens requeridos no presente expediente:

1) a quantidade adquirida ou recebida de cada uma das medicações mês a mês, a partir de março de 2020, até a presente data;

2) as datas das distribuições de todos os medicamentos à rede hospitalar, contendo as datas inicial e final, a partir de março de 2020;

3) a quantidade desses fármacos que está sendo mantida em estoque, mês a mês, desde março de 2020 até a presente data; e

4) notas fiscais e relatórios dos dispensários farmacêuticos comprobatórios de todos os dados prestados.

Importante registrar que a SESPA não efetuou a aquisição ou a distribuição da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

medicação *Ivermectina*.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

Processo Digital nº: 2021.01.015908
Procurador (a) Responsável: Susanne Schnoll Petrola